

ANEXO ÚNICO AO CADASTRO Nº:

PROC. ADM. Nº:

EMPRESA:

CATEGORIA “A” - EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

GRUPOS:

- “01” - **PAVIMENTAÇÃO EM GERAL:** Construção de qualquer camada de pavimento, inclusive preparo de sub-leito, reforço, sub-base, base, camadas de ligação, imprimaduras e capa de rolamento, e os serviços preliminares e complementares à obra ou serviço.
- “02” - **TERRAPLENAGEM EM GERAL:** Escavação, transporte e compactação de solo de qualquer categoria, e os serviços preliminares e complementares à obra ou serviço.
- “03” - **GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS:** Galerias de tubos de concreto e galerias e canais de concreto armado, moldadas no local e os serviços preliminares e complementares à obra ou serviço.
- “04” - **ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE EM CONCRETO:** Pontes, viadutos, túneis, barragens, reservatórios, dutos, galerias, bueiros, estruturas de edifícios, passagens de nível, muros de arrimo, cortinas de contenção, serviços preliminares e complementares, à construção das obras ou serviços, e outras de características análogas.
- “05” - **ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE METÁLICAS:** Pontes, viadutos, estruturas de fundação, escoramento e sustentação, torres, estruturas de edifícios, dutos, passagens de nível, serviços preliminares e complementares à construção das obras ou serviços, e outros de características análogas.
- “06” - **EDIFICAÇÕES:** Construção e reformas de prédios em geral, inclusive obras de acabamento e serviços complementares e preliminares à construção da obra ou serviço.
- “07” - **RIOS, CÓRREGOS E CANAIS:** Escavação e desassoreamento de rios, limpeza, pequena retificação de rios e córregos (DRAGAGEM - LIMPEZA E ABERTURA DE CÓRREGO E CANAL).
- “08” - **CONSERVAÇÃO EM GERAL:** Conservação asfáltica, ruas de terra, muros, passeios, pavimentos em paralelepípedos e conservação de galerias.
- “09” - **SERVIÇOS GERAIS COM PREDOMINÂNCIA DE MÃO-DE-OBRA:** Serviços de engenharia, etc.
- “10” - **MONTAGEM E INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM GERAL:** Montagem e instalação para equipamentos condicionadores de ar, ventilação e purificação e instalação de equipamentos de iluminação, montagem e instalação de equipamentos elétricos em geral.
- “11” - **SANEAMENTO BÁSICO.**
- “12” - **CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL.**
- “13” - **PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES.**

CATEGORIA “B” - SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E SERV. GERAIS

GRUPO “01” - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS:

SUBGRUPOS:

- “01.1” - Topografia;
- “01.2” - Sondagens;
- “01.3” - Controle tecnológico de materiais;
- “01.4” - Elementos para expropriações;
- “01.5” - Serviços especializados de informática;
- “01.6” - Auditoria e contabilidade;
- “01.7” - Outros.

GRUPO “02” - PROJETOS - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - CONSULTORIA:

SUBGRUPOS:

- “02.1” - Planejamento e estudo de viabilidade técnico-econômico;
- “02.2” - Projetos de arquitetura, urbanismo ou paisagismo;
- “02.3” - Projetos de engenharia estrutural de pontes e viadutos;
- “02.4” - Projetos de engenharia estrutural de edifícios e obras complementares;
- “02.5” - Codificações e processamento para soluções no campo da engenharia estrutural;
- “02.6” - Projetos de engenharia de hidráulica e fluidos mecânicos;
- “02.7” - Projetos e serviços de engenharia de eletricidade;
- “02.8” - Projetos e serviços profissionais não previstos nas especialidades de “02.1” a “02.7”.

GRUPO “03” - SERVIÇOS DIVERSOS COM SUPERVISÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO:

SUBGRUPOS:

- “03.1” - A Jardinamentos (execução e conservação de ajardinamento);
- “03.2” - Limpeza (coleta de lixo, limpeza interna, asseio diário);
- “03.3” - Saneamento (aplicação de inseticida, herbicida e similares);
- “03.4” - Demolições (pequenas demolições, recebendo materiais em troca de serviços, grandes demolições com responsabilidades técnicas);

- “03.5” - Fornecimento de refeições e café;
- “03.6” - Sinalização vertical, horizontal e semafórica;
- “03.7” - Serviços médico-odontológicos;
- “03.8” - Serviços Jornalísticos;

Serviços Diversos:

- “03.9” - Tarefairos - Serviços de locação de máquinas;
- “03.10” - Cópias (cópias heliográficas, xerográficas e similares);
- “03.11” - Tipografia - (confeção de impressos diversos);
- “03.12” - Retífica de motores;
- “03.13” - Encadernações (de livros de Registros de Decretos, Portarias, Atas, etc.)
- “03.14” - Serviços técnicos de manutenção de máquinas de escrever, calcular - (manual, elétrica, eletrônica);
- “03.15” - Recuperadores de móveis de madeira e aço;
- “03.16” - Serviços técnicos de manutenção de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos;
- “03.17” - Oficina - serralheria ou serralharia, objetos de ferro;
- “03.18” - Serviços de raspagem, calafetação e aplicação de sinteco e/ou cascolac ou assemelhados;
- “03.19” - Recauchutagem/recapagem e consertos em pneumáticos;
- “03.20” - Serviços de retíficas e recondiçionamentos;
- “03.21” - Locação de automóveis, caminhões e outros veículos;
- “03.22” - Locação de materiais e equipamentos de informática.
- “03.23” - Serviços não previstos nas especialidades anteriores, a serem especificados no pedido de inscrição ou inclusão.

CATEGORIA “C” - FORNECEDORES

GRUPO “01” - MATERIAL DE ESCRITÓRIO:

SUBGRUPOS:

- “01.1” - Material de expediente;
- “01.2” - Material de desenho e engenharia;
- “01.3” - Impressos em geral; e

“01.4” - Outros.

GRUPO “02” - **MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO.**

GRUPO “03” - **VESTUÁRIOS E FARDAMENTOS.**

GRUPO “04” - **UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA.**

GRUPO “05” - **MÓVEIS:**

SUBGRUPOS:

“05.1” - Móveis de escritório;

“05.2” - Móveis para hospital, ambulatório e enfermaria;

“05.3” - Móveis de copa, cozinha e dormitório;

“05.4” - Móveis escolares e didáticos.

GRUPO “06” - **OBJETOS DE ARTE E ARTIGOS PARA COLEÇÕES.**

GRUPO “07” - **MATERIAL DIDÁTICO.**

GRUPO “08” - **MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO.**

GRUPO “09” - **INSTRUMENTOS MUSICAIS.**

GRUPO “10” - **APARELHOS RECEPTORES E TRANSMISSORES DE SOM E IMAGEM.**

GRUPO “11” - **APARELHOS E MATERIAIS DE CINEMATOGRAFIA, PROJEÇÃO E FOTOGRAFIA.**

GRUPO “12” - **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:**

SUBGRUPOS:

“12.1” - Cereais, café, sucos para refrescos, melão, glicose, féculas, amidos, condimentos, milhos, especiarias, temperos, vinagre, sal de cozinha, e outros;

“12.2” - Leite, manteiga, queijo, creme, margarina e outros;

“12.3” - Produtos de padaria e pastelaria, pães, farinha, leveduras, malte, biscoitos, talharins e outros;

“12.4” - Ovos, gorduras animais, óleos e gorduras vegetais, carne fresca ou charque, sangue, miúdos e outros;

“12.5” - Produtos de pesca, peixe, crustáceos e outros;

“12.6” - Frutas, legumes, verduras, tubérculos (beterraba, cenoura, aspargos, couve-flor, legumes verdes, batatas, cebolas, tomates, ervilhas) e outros;

“12.7” - Alimentos para animais: ração para animais em geral (alface, milho, aveia, farelo) e outros;

“12.8” - Massas alimentícias (massas secas, diversos tipos);

“12.9” - Refeições.

GRUPO “13” - **VENDA E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.**

GRUPO “14” - **PLANTAS E MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS:**

SUBGRUPOS:

“14.1” - Plantas e mudas para organização de parques e jardins, sementes em geral e outros;

“14.2” - Inseticidas e fungicidas, adubos minerais, orgânicos e outros.

GRUPO “15” - **VENDA E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS.**

GRUPO “16” - **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FUNDIÇÃO:**

SUBGRUPOS:

“16.1” - Ferro de aço para construção, materiais para fundição, metais, ligas metálicas e outros;

“16.2” - Pedra para construção, cal, gesso, areia, cimento, ligantes, endutos, tijolos, ladrilhos, azulejos, telhas e outros;

“16.3” - Venezianas, portas, janelas, caixões, alisares e outros;

“16.4” - Ferragem miúda, elementos de fixação (pregos, parafusos, porcas, arruelas, rebites, grampos, ganchos, chavetas, anéis) correntes e acessórios, arames e cabos metálicos;

“16.5” - Materiais sanitários (vasos, pias, bidês), isolantes acústicos, materiais betuminosos, impermeabilizantes, isolantes térmicos e acústicos, aparelhos e acessórios para iluminação e outros;

“16.6” - Brochas, pincéis, pigmentos, vernizes e tintas preparadas e outros;

“16.7” - Telhados (cimento de amianto, cimento de madeira, fibra de vidro, aglomerado) e outros;

“16.8” - Paredes divisórias e balcões (balcões, balconetes, biombos, cercas divisórias, divisões de caviúna, painéis, paredes divilux, paredes divisórias, porta balcões, portas duplas, tábuas divisórias;

“16.9” - Tubos e conexões de ferro fundido, para canalização de água e esgotos, registros, aparelhos, válvulas, conexões para tubos de pvc e afins;

“16.10” - Tampões, grelhas, dragas, implementos e materiais afins;

“16.11” - Materiais cerâmicos para construção (tubos e conexões, telhas e outros);

“16.12” - Materiais de cimento para construção;

“16.13” - Tubos de concreto;

“16.14” - Tubos de aço carbono e inox sem costura;

“16.15” - Materiais hidráulicos;

“16.16” - Tubos, conexões, artefatos plásticos e materiais afins;

“16.17” - Fraturamento de poços petrolíferos, artesianos jateamentos e minérios em geral;

“16.18” - Outros.

GRUPO “17” - **MATERIAL ELÉTRICO E DE ILUMINAÇÃO.**

GRUPO “18” - **MOTORES EM GERAL.**

GRUPO “19” - **MÁQUINAS E FERRAMENTAS DE OFICINAS.**

GRUPO “20” - **APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.**

GRUPO “21” - **VEÍCULOS DIVERSOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS:**

SUBGRUPOS:

“21.1” - Veículos especiais de tração mecânica: ambulâncias, carros providos de bombas, tanques, escadas, vassouras e outros aparelhos especiais;

“21.2” - Veículos de tração mecânica de uso comum: automóveis, camionetas, furgões, caminhões, ônibus e outros;

“21.3” - Motocicletas, “triciclos”, bicicletas, motonetas e outros;

“21.4” - Dispositivos para transporte de cargas (talhas, guinchos, cabrestantes, calhas, guindastes), transmissores (polias, cones, correias, cadeiras sem fim) e outros;

“21.5” - Peças e acessórios para veículos: arruelas, anéis, válvulas, velas, parafusos, gavetas e juntas, mangueiras e tubos de borracha e todos os demais materiais necessários aos reparos e manutenção da frota de veículos da Prefeitura;

“21.6” - Pneus, câmaras de ar, tapetes de borracha e outros;

“21.7” - Carrocerias diversas.

GRUPO “22” - **COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.**

GRUPO “23” - **DROGAS, PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS.**

GRUPO “24” - **PUBLICAÇÕES EM GERAL:**

SUBGRUPOS:

“24.1” - Livros e publicações, técnicas, obras literárias, científicas ou especializadas em geral;

“24.2” - Jornais, revistas e periódicos.

GRUPO “25” - **UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS:**

SUBGRUPOS:

“25.1” - Artigos de copa e cozinha, canecas, xícaras, pratos, baixelas, açucareiros, copos e outros objetos de louça, cerâmica, plástico, vidro, alumínio e porcelana, copos em geral, velas para filtros, cestas de papel, colheres de pau, saleiros, paliteiros e outros;

“25.2” - Roupas de cama, toalhas de banho, toalhas de rosto, roupas de mesa e outros.

GRUPO “26” - ARTIGOS FESTIVOS E DECORATIVOS:

SUBGRUPOS:

“26.1” - Cortinas, passadeiras, tapetes, persianas e outros;

“26.2” - Molduras, vidros, espelhos e outros;

“26.3” - Insignias, bandeiras, escudos, brasões, emblemas, flâmulas, troféus, medalhões e outros;

“26.4” - Outros.

GRUPO “27” - INSTRUMENTOS DE PESAGEM, MEDIÇÃO E TOPOGRAFIA.

GRUPO “28” - PRODUTOS DE COURO E FUNILARIA:

SUBGRUPOS:

“28.1” - Cintos, cinturões, malas, valises, sacos de couro e outros;

“28.2” - Objetos de folha-de-flanges, latas e outros.

GRUPO “29” - EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES:

SUBGRUPOS:

“29.1” - Equipamentos: fornos de bier, estufas, equipos, balanças, aparelhos de radioscopia, aparelhos de raios X, aparelhos de ultra violeta, aparelhos para paradas respiratórias e circulatórias, aspiradores de ar, bombas de aspiração, centrifugadores, compressores de ar, conexões, conjuntos KT, desintômetros, filtros para circulação, medidores nebulizadores, termômetros válvulas, laringoscópios e outros;

“29.2” - Instrumental médico-odontológico: bisturis, lâminas, espelhos, botijões, pinças, curetas vidraria própria para laboratórios, louças, ampolas vazias, seringas, materiais cirúrgicos, afastadores, agitadores de pipetas de glóbulos, alavancas, aparelhos de pressão, aparelhos kit diagnósticos, bacia de metal cromado, banhos maria, braçadeiras, brocas para dentisteria, caixa de metal cromado, chupetas, cinzeis, comadres, conjuntos base, contra ângulos, cubas de ágata, eletrocardiógrafo, espátulas, espéculos vaginais, espelhos bucais, estetoscópios e outros;

GRUPO “30” - MATERIAIS CIRÚRGICOS E DE LABORATÓRIO EM GERAL.

GRUPO “31” - APARELHAGEM DE CAMPO E CONSTRUÇÃO.

GRUPO “32” - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SALVAMENTO.

GRUPO “33” - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, TELEGRÁFICAS RÁDIO TELEFÔNICAS.

GRUPO “34” - MATERIAL PARA IDENTIFICAÇÃO E LICENCIAMENTO.

GRUPO “35” - MATERIAL ORTOPÉDICO, ÓTICO, AUDITIVO E AFINS.

GRUPO “36” - MATERIAL E EQUIPAMENTO DE TRÂNSITO.

GRUPO “37” - EQUIPAMENTOS MILITARES EM GERAL.

GRUPO “38” - MATERIAL DE FOTOGRAFIA, FILMAGEM, GRAVAÇÃO E SIMILARES:

SUBGRUPO:

“38.1” - Papel vegetal, lâmpadas heliográficas, tintas especiais, chapas fotográficas, filmes e discos virgens e outros.

GRUPO “39” - DIVERSOS:

SUBGRUPOS:

“39.1” - Plásticos reforçadores fiber-glass, artigos de fibra de vidro;

“39.2” - Aramifício - telas metálicas para todos os fins;

“39.3” - Equipamentos para lavanderia industrial;

“39.4” - Montagem e instalação de equipamentos e materiais para segurança pessoal e industrial;

“39.5” - Estruturas tubulares.

GRUPO “40” - FORMULÁRIOS CONTINUOS.

GRUPO “41” - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.

GRUPO “42” - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COMPUTADORES E INFORMÁTICA.

GRUPO “43” - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS.

GRUPO “44” - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (COZINHAS, PADARIA, EXTRAÇÃO DE LEITE DE SOJA).

GRUPO “45” - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES –ELETROMEDICINA.

GRUPO “46” - ARTEFATOS DE BORRACHA.

GRUPO “47” - EQUIPAMENTOS E GASES: MEDICINAIS E INDUSTRIAIS.

GRUPO “48” - VENDA E MANUTENÇÃO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS.

GRUPO “49” - GÁS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.